



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para os veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Louveira, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e serviço de guincho ilimitado, conforme especificações e condições constantes deste instrumento.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para a frota de veículos, onde estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço da instituição e/ou a terceiros.

Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência e custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

VALOR REFERENCIADO DO PATRIMÔNIO

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, podendo ser consultado pelo site www.fipe.org.br.

DA APÓLICE

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o contratante. Excepcionalmente, e desde que justificada, poderá a apólice de seguro ser entregue diretamente na Câmara Municipal de Louveira, no horário normal de expediente, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Deverá conter, impreterivelmente, na apólice referenciada:

- ✓ Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- ✓ Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- ✓ Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura – Casco de, no mínimo, 100%.
- ✓ Prêmios discriminados por cobertura.
- ✓ Franquia aplicável. Observar o disposto no Item 10 deste instrumento.

Limites de indenização por cobertura.:

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

- a) Valor para indenização de danos materiais: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) Valor para indenização de danos corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

c) Valor para indenização de danos morais: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Acidente por Passageiro (APP/ DMH):

- a) Valor para indenização morte por pessoa: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- b) Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- c) Valor para indenização despesa médica hospitalar por pessoa: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

DO AVISO DE SINISTRO

O CONTRATADO deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, o CONTRATADO terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, o CONTRATADO deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

DOS BÔNUS

SE aplicável, O CONTRATADO deverá observar a classe de bônus existente de cada veículo, conforme valores descritos na tabela do Anexo do Termo de Referência.

DA FRANQUIA

A franquia considerada é a OBRIGATÓRIA, devendo ser observado o seguinte:

- ✓ A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- ✓ Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não excederá os limites máximos fixados na tabela do Anexo I do Termo de Referência, devendo também ser consideradas as informações e detalhes constantes das mesmas. De acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, poderão ser ofertadas franquias de valores menores.
- ✓ Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago, exclusivamente à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse, afastando-se a possibilidade de pagamento a terceiros, ainda que conveniados com a CONTRATADA,
- ✓ Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

DA VISTORIA

A vistoria dos veículos constantes da tabela do Anexo I do Termo de Referência será acompanhada pelo Chefe da Seção de Transporte, e deverá ser marcada previamente através do telefone (19) 3878-9420.

DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s) durante o período da vigência da apólice, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que originou a contratação.

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proporcionar os meios necessários para que a CONTRATADA desempenhe seus trabalhos, dentro das normas deste Termo de Referência.

Proceder à fiscalização da execução do contrato do objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer quaisquer serviços, quando estes estiverem sendo realizados em desacordo com o previsto neste instrumento.

Notificar a CONTRATADA das irregularidades encontradas no curso da execução do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos e informações necessárias ao seu bom desempenho, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ A apólice deverá ser disponibilizada pela contratada, através de meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.
- ✓ A CONTRATADA deverá dispor de Posto de Atendimento (representante ou Filial) até 30 km de distância da sede da CONTRATANTE.
- ✓ Após a disponibilização da referida apólice, o contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade, podendo ser prorrogado desde que justificadamente.
- ✓ Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Câmara Municipal de Louveira.
- ✓ O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.
- ✓ A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATADA:

A empresa contratada deve possuir experiência na execução dos serviços especificados e estar CADASTRADA na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Para efeito de contrato, será considerado como tal a Apólice Coletiva de Seguro, referente aos veículos apresentados na tabela do Anexo I do Termo de Referência, fornecida pela CONTRATADA, onde se caracterizará a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

A vigência da Apólice do seguro terá duração de um 12 (doze) meses, a partir da data de indicada na Ordem de Serviço da respectiva Nota de Empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

DO PAGAMENTO

A Diretoria Financeira efetuará o pagamento à contratada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após conferência pela área requisitante.

Antes de ser efetuado o pagamento, o Almoxarifado, ouvindo a área requisitante, ou servidor por ela designado, o qual deverá emitir certidão atestando que os itens foram entregues conforme o pactuado.

Louveira, 30 de janeiro de 2026.

CLEITON SAMPAIO DA SILVA
Diretor de Infraestrutura e Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA

ANEXO I				
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA – CNPJ 49.597.552/0001-18				
ITEM	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	CHASSI	PLACA
01	Volkswagen Virtus Exclusi- ve 1.4 FLEX	2025/2026	9BWDJ6BZ7T4011691	
02	Volkswagen Virtus Exclusi- ve 1.4 FLEX	2025/2026	9BWDJ6BZ3T4020758	
03	Volkswagen Virtus Exclusi- ve 1.4 FLEX	2025/2026	9BWDJ6BZ2T4020525	
04	Volkswagen Virtus Exclusi- ve 1.4 FLEX	2025/2026	9BWDJ6BZ3T4021117	

AS COBERTURAS E FRANQUIAS ABAIXO SERÃO CONTRATADAS A CADA UM DOS 8 ITENS DISCRIMINADOS ACIMA.		
COBERTURAS	VALOR SEGURO *	FRANQUIA
CASCO	100% FIPE	R\$
RCFV DANOS MATERIAIS	R\$ 150.000,00	R\$ -
RCFV DANOS CORPORAIS	R\$ 300.00,00	R\$ -
RCFV DANOS MORAIS	R\$ 80.000,00	R\$ -
APP COM DMH	R\$ 60.00,00	R\$ -
ASS. 24 h	GUINCHO COM KM ILIMITADO	R\$ -
VIDROS COMPLETO	PARA BRISA	R\$
	TRASEIRO	R\$
	LATERAL	R\$
	RETROVISOR	R\$
	FAROL E LANTERNA	R\$

*Valor Segurado Limite Mínimo